COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 41

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, consoante autorização da Sr. **José Rogério da Silva Lopes**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações de Natureza Continua para atender as necessidades da Câmara Municipal de Magalhães Barata, no período de (janeiro a dezembro de 2023).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Artigos 13, inciso III, Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vejamos:

> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> (...)
> **III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> (...)
> **II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,** vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
> Art. 26 (...)
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 42

> **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> (...)
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III - justificativa do preço.
> (...)

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em licitações e atuação como pregoeiro acumula expertise suficiente em na área, sendo detentora de notória especialização e dispondo também de natureza singular, conforme os documentos apresentados em sua proposta (Atestados de Capacidade Técnica e Certificados).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.
Importante salientar, que a os serviços, estão inclusos o acompanhamento e orientação licitatórios que possam vir a ser realizados por este poder executivo, principalmente Pregão Eletrônico, incluindo desde a preparação na fase interna, a fase externa, até sua conclusão na assinatura do contrato e prestação de contas.
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **empresa RC SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E LICITAÇÕES EIRELI,** inscrito no **CNPJ nº 31.551.715/0001-66** em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a este e outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 43

existentes no âmbito da Administração Municipal.
Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado no portal do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **empresa RC SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E LICITAÇÕES EIRELI**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais), levando em consideração a notória especialização na área objeto da escolha, confiabilidade, serviços prestados de alta qualidade para outros gestores, amplo conhecimento na área em que atua, além do valor a ser contratado está dentro da disponibilidade financeira deste poder legislativo e consonante com a realidade do mercado.
Assim como se refere em sua proposta anexa nos autos deste processo

Magalhães Barata - Pará - PA, 17 de janeiro de 2023.

Gilmar Sousa Borges
Comissão Permanente de Licitação- Presidente